



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.055, de 09 de Abril de 2.003

DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 018 / 2003 – Vereador Valter Rodrigues PL – Processo n.º 1028 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Ângelo Benedito Casagrande, a praça pública
localizada entre as Ruas Othoni Joaquim de Souza e Newton Prado.

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE ABRIL DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 09 DE ABRIL DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração